



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.659 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Pro- mática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	670	01.08.03	12.306.0006.2016	3.3.90.30.00	05.312.0007	
Recurso	295	01.08.03	12.306.0006.2016	3.3.90.30.00	05.200.0008	64.360,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 150,49 (cento e cinquenta reais e quarenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Pro- gramática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	620	01.07.02	10.301.0004.2013	3.1.90.13.00	05.000.0000	
Recurso	310	01.07.00		1.7.1.8.03.1.1.02.20.00	05.312.0054	150,49

**Art. 3º** O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Miracatu 30 de setembro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)